



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

LEI 2.960, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

PLE 42/2017

Em, 24/02/2017

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7815 Pág. C24

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo		
09.003.15.452.0000.0.000 -	Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.2.067 -	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01507	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.067 -	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00 372 -	Obras e Instalações.....	01507	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/2/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal